

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ 36.140.509/0001-87 NIRE 41209257630**

GILMAR DE JESUS MEDEIROS, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São José da Boa Vista – PR, data de nascimento 09/12/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 51493753, expedida por SSP/PR e CPF: nº 910.886.749-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Doutor Lauro Gentio Portugal Tavares, nº 3784, Sítio Cercado, Cep: 81920-000;

TANIA SERPA CERBONCINI, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural da cidade de São Paulo – SP, data de nascimento 14/10/1954, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7115856x, expedida por SSP/SP e CPF: nº 309.329.428-22, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 9770, Apt 1206, Centro, Cep: 83005-340;

GILSON MIGUEL DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento 03/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 59506781, expedida por SSP/PR e CPF: nº 017.182.539-07, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na rua Videira, nº 262, Borda do Campo, Cep: 83075- 130;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de **TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA** tendo sede e foro na Rua Harry Feeken, nº 592, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209257630, em sessão de 27/01/2020. Tem Justo e contratado o presente instrumento, objetivando alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera o endereço da sede para a rua Harry Feeken, nº 568, Loja 01, bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade altera o objeto social da sede matriz que passa a exercer as atividades de comércio atacadista, varejista, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e seus acessórios.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ 36.140.509/0001-87 NIRE 41209257630**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade resolve abrir uma filial na rua William Booth, nº 1986, Loja 03, Cond Willian Booth, bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080.

CLÁUSULA QUARTA – A filial exercerá as atividades de comércio atacadista, varejista, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e seus acessórios. Fabricação de radiadores e intercoolers.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE Nº 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que à vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ 36.140.509/0001-87 NIRE 41209257630**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILMAR DE JESUS MEDEIROS, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São José da Boa Vista – PR, data de nascimento 09/12/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 51493753, expedida por SSP/PR e CPF: nº 910.886.749-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Doutor Lauro Gentio Portugal Tavares, nº 3784, Sítio Cercado, Cep: 81920-000;

TANIA SERPA CERBONCINI, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural da cidade de São Paulo – SP, data de nascimento 14/10/1954, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7115856x, expedida por SSP/SP e CPF: nº 309.329.428-22, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 9770, Apt 1206, Centro, Cep: 83005-340;

GILSON MIGUEL DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento 03/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 59506781, expedida

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ 36.140.509/0001-87 NIRE 41209257630**

por SSP/PR e CPF: nº 017.182.539-07, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na rua Videira, nº 262, Borda do Campo, Cep: 83075- 130;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de **TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA** tendo sede e foro na Rua Harry Feeken, nº 568, Loja 01, bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209257630, em sessão de 27/01/2020. Tem justo e contratado o presente instrumento ora consolidado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA, e usará a expressão TECHRAD como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA Harry Feeken, nº 568, Loja 01, bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040000.

Parágrafo Único - A sociedade tem uma filial no seguinte endereço: rua William Booth, nº 1986, Loja 03, Cond Willian Booth, bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista, varejista, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e seus acessórios. Fabricação de radiadores e intercoolers.

Parágrafo Primeiro - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de comércio atacadista, varejista, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e seus acessórios.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Parágrafo Segundo - Em estabelecimento eleito como Filial são exercidas as atividades de comércio atacadista, varejista, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ 36.140.509/0001-87 NIRE 41209257630**

veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e seus acessórios. Fabricação de radiadores e intercoolers.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE Nº 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 10 quotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GILMAR DE JESUS MEDEIROS	1	5.000,00	10,00
TANIA SERPA CERBONCINI	8	40.000,00	80,00
GILSON MIGUEL DE MEDEIROS	1	5.000,00	10,00
TOTAL:	10	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio TANIA SERPA CERBONCINI que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ 36.140.509/0001-87 NIRE 41209257630**

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ 36.140.509/0001-87 NIRE 41209257630**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

6

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - PR, 24 de setembro de 2020

GILMAR DE JESUS MEDEIROS

Sócio

TANIA SERPA CERBONCINI

Sócio/Administrador

GILSON MIGUEL DE MEDEIROS

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01718253907	
30932942822	
91088674968	